

**Conselho Regional de Economia do DF  
Reunião do Grupo de Conjuntura Econômica – setembro de 2024**

**Reunião de Conjuntura Econômica  
"Orçamento Público: Uma Abordagem Descritiva"**

**José Fernando Cosentino Tavares**

Brasília, sábado, 14 de setembro de 2024

# Abordagem descriptiva

- O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição de 88. São três os instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.
  - “A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a *política econômica, financeira e programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*” (Lei 4.320, de 1964)
  - Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas. (LRF)
  - CF, art. 165, § 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento. (MOMP)
  - PPA 2024-2027 (jan/2024)
- Art. 3º São prioridades da administração pública federal, incluídas aquelas advindas do processo de participação social na elaboração do PPA 2024-2027:
- I - combate à fome e redução das desigualdades;
  - II - educação básica;
  - III - saúde: atenção primária e atenção especializada;
  - IV - Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
  - V - neoindustrialização, trabalho, emprego e renda; e
  - VI - combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática.
- ...
- Art. 4º São agendas transversais do PPA 2024-2027:
- I - crianças e adolescentes;
  - II - mulheres;
  - III - igualdade racial;
  - IV - povos indígenas; e
  - V - meio ambiente.
- ...

# Abordagem descritiva

LC 200, de agosto de 2023

## DA CORREÇÃO DO LIMITE DE CRESCIMENTO DA DESPESA

Art. 4º Os limites individualizados a que se refere o art. 3º desta Lei Complementar serão corrigidos a cada exercício pela variação acumulada do ... (IPCA), ... considerados os valores apurados no período de 12 ... meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual, acrescidos da variação real da despesa, calculada nos termos do art. 5º desta Lei Complementar.

§ 1º ... .

... .

Art. 5º A variação real dos limites de despesa primária de que trata o art. 3º desta Lei Complementar será cumulativa e ficará limitada, em relação à variação real da receita primária, apurada na forma do § 2º deste artigo, às seguintes proporções:

I - 70% (setenta por cento), caso a meta de resultado primário apurada no exercício anterior ao da elaboração da lei orçamentária anual tenha sido cumprida, observados os intervalos de tolerância de que trata o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); ou

II - 50% (cinquenta por cento), caso a meta de resultado primário apurada no exercício anterior ao da elaboração da lei orçamentária anual não tenha sido cumprida, observados os intervalos de tolerância de que trata o inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

(IV - os intervalos de tolerância para verificação do cumprimento das metas anuais de resultado primário, convertido em valores correntes, de menos 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) e de mais 0,25 p.p. (vinte e cinco centésimos ponto percentual) do PIB previsto no respectivo projeto de lei de diretrizes orçamentárias;)  
(R\$ 31 bilhões)

## Abordagem descritiva

§ 1º O crescimento real dos limites da despesa primária, nos casos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, não será inferior a 0,6% a.a. ... nem superior a 2,5% ... ao ano).

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, será considerada a receita, na forma a ser regulamentada em ato do Ministro de Estado da Fazenda, resultante da receita primária total do Governo Central, deduzidos os seguintes itens:

I - receitas primárias de concessões e permissões;

II - receitas primárias de dividendos e participações;

III - receitas primárias de exploração de recursos naturais;

IV - receitas primárias de que trata o [parágrafo único do art. 121 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias](#);

V - receitas de programas especiais de recuperação fiscal, destinados a promover a regularização de créditos perante a União, criados a partir da publicação desta Lei Complementar; e

VI - transferências legais e constitucionais por repartição de receitas primárias, descontadas as decorrentes das receitas de que tratam os incisos I a V deste parágrafo.

§ 3º Será considerada cumprida a meta se o resultado primário do Governo Central apurado pelo Banco Central do Brasil for superior ao limite inferior do intervalo de tolerância de que trata o [inciso IV do § 5º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#) (Lei de Responsabilidade Fiscal), da meta estabelecida para o respectivo exercício, em valores nominais.

§ 4º A variação real da receita a que se refere o § 2º deste artigo considerará os valores acumulados no período de 12 (doze) meses encerrado em junho do exercício anterior ao que se refere a lei orçamentária anual, descontados da variação acumulada do IPCA, publicado pelo IBGE, ou de outro índice que vier a substituí-lo, apurada no mesmo período.

# **PLOA 2025**

Apresentação dos Ministérios da Fazenda e do  
Planejamento e conteúdos da Mensagem Presidencial

## Elaboração do PLOA 2025 - Destaques

- Limite de despesas primárias fixado em **R\$ 2,249 trilhões** (LC 200/2023):
  - Aumento total de **143,9 bilhões (6,84%)** em relação a 2024
    - IPCA 12 meses de junho/2024: **4,23%**
    - Crescimento real limitado a **2,5%** (70% da variação real da Receita Líquida Ajustada de 5,78% = 4,04%)
  - Meta de **resultado primário neutro** em 2025
  - Cumprimento dos **Pisos**
    - **Saúde** (15% da Receita Corrente Líquida): R\$ 227,8 bilhões
    - **Educação** (18% da Receita Líquida de Impostos): R\$ 113,6 bilhões
    - **Investimentos** (0,6% do PIB estimado para 2025): R\$ 74,3 bilhões
  - Ampliação do Orçamento de Médio Prazo para todas as programações orçamentárias

(Anexo VIII do PLOA)

**Tabela 1 – Projeções de Variáveis Macroeconômicas – Cenário Base**

	Observado				Projeções*				
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
PIB (var. % anual)	-3,3	4,8	3,0	2,9	2,5	2,6	2,6	2,6	2,6
IPCA (var. % ac. ano)	4,52	10,06	5,79	4,62	3,90	3,30	3,00	3,00	3,00
Taxa de câmbio R\$/US\$ (média anual)	5,16	5,40	5,16	4,99	5,20	5,19	5,18	5,20	5,23
Taxa Selic (var. % média anual)	2,64	3,91	12,34	13,18	10,64	9,61	8,26	6,90	6,90

\*Projeções: Grade de Parâmetros Macroeconômicos – SPE/MF, de julho/2024.

Fonte e elaboração: SPE/MF.

# Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	2024	2025	
	Avaliação 3º bimestre	PLDO	PLOA
PIB real (%)	2,54	2,80	2,64
PIB Nominal (R\$ bilhões)	11.521,68	12.388,01	12.382,92
IPCA acum (%)	3,90	3,10	3,30
INPC acum (%)	3,65	3,00	3,15
IGP-DI acum (%)	3,60	4,00	4,00
Taxa Over - SELIC Média (%)	10,64	8,05	9,61
Taxa de Câmbio Média (R\$ / US\$)	5,20	4,98	5,19
Preço Médio do Petróleo (US\$/barril)	84,43	75,77	80,79
Valor do Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.412,00	1.502,00	1.509,00
Massa Salarial Nominal (%)	10,95	7,51	7,84

Fonte: SPE/MF. Grade de Parâmetros de 13/03/2024 (PLDO 2025) e Grade de Parâmetros de 11/07/2024 (3º bimestre 2024 e PLOA 2025)

# Grandes Números do Orçamento 2025

R\$ bilhões



<b>Amortização</b>	<b>2.048,9</b>
d/q Refinanciamento	1.655,8
<b>Juros e Encargos</b>	<b>480,0</b>

<b>Despesas Obrigatórias</b>	<b>679,1</b>
Transferências por Repartição de Receita	544,8
Complementação Fundeb	56,6
Fundo Constitucional do DF	24,8
Sentenças Judiciais e Precatórios	52,7
Demais Obrigatórias	0,1
<b>Despesas Discretionárias</b>	<b>2,4</b>

<b>Despesas Obrigatórias</b>	<b>2.021,4</b>
Benefícios da Previdência	998,1
Pessoal e Encargos Sociais	391,1
Bolsa Família	167,2
Benefícios de Prestação Continuada	118,1
Abono e Seguro Desemprego	87,6
Demais Obrigatórias	259,3
<b>Despesas Discretionárias</b>	<b>227,6</b>
Discretionárias do Poder Executivo	176,4
Discretionárias do LEJU+MPU+DPU	12,3
Reserva para Emendas Parlamentares	39,0

Orçamento de Investimento das Empresas Estatais

# Ampliação do Limite de Despesas Primárias (LC 200/2023) - bilhões

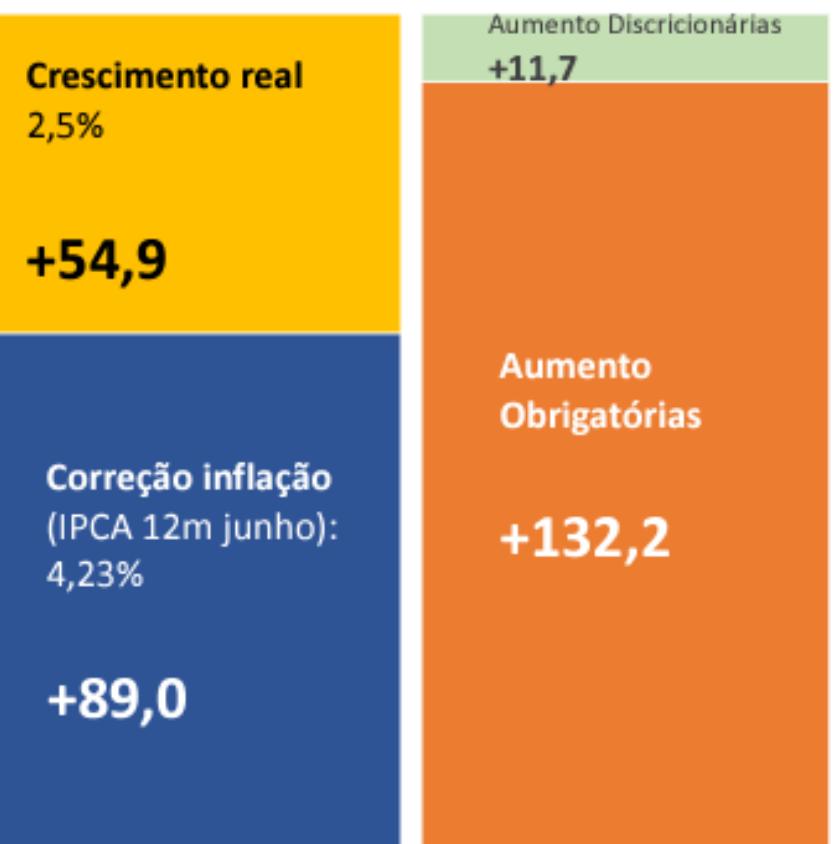
**2.105,1**

Base 2024

**2.249,0**

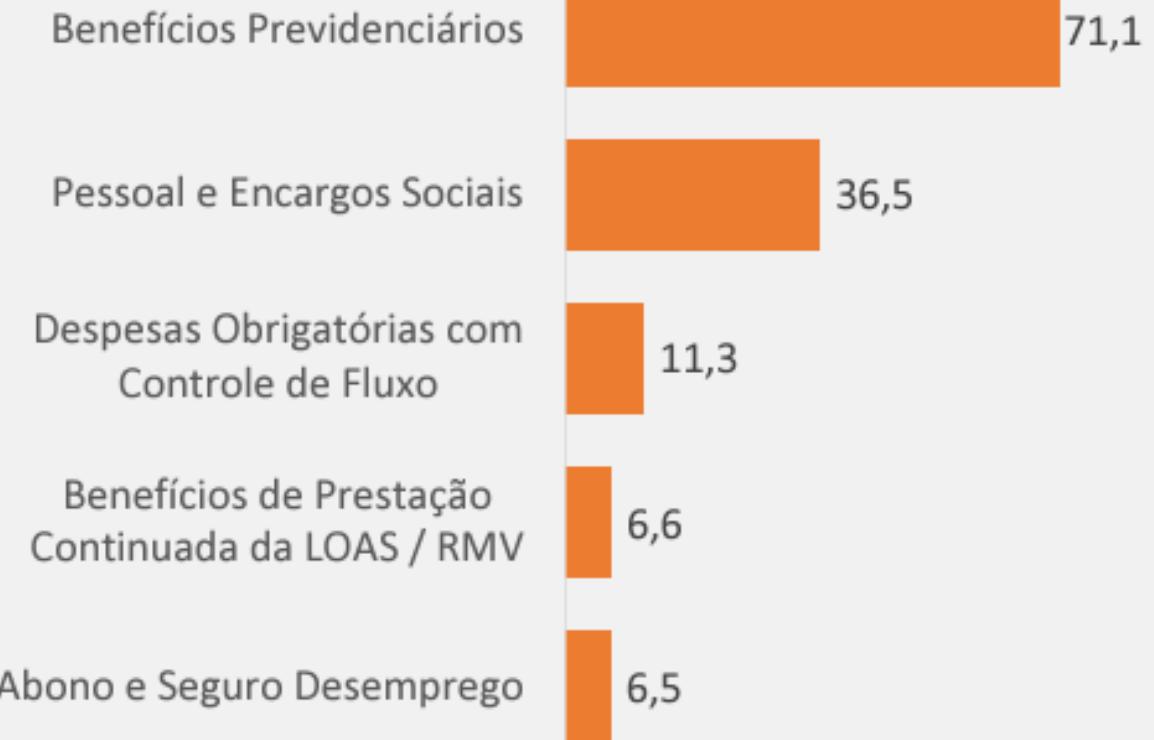
2025

**+143,9**



## Despesas Obrigatórias - Principais Aumentos

(PLOA 2025 x 3º bim. 2024)



Principal aumento nas despesas obrigatórias com controle de fluxo: Saúde (+R\$ 9,8 bilhões)

**Tabela 9 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central**

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB						
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>2.351.400,8</b>	<b>21,7</b>	<b>2.719.904,9</b>	<b>23,8</b>	<b>2.698.112,3</b>	<b>23,4</b>	<b>2.907.774,5</b>	<b>23,5</b>
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	1.439.302,6	13,3	1.753.210,8	15,4	1.717.335,9	14,9	1.883.960,2	15,2
I.1.1. Imposto de Importação	54.222,0	0,5	67.653,0	0,6	72.690,0	0,6	80.215,3	0,6
I.1.2. IPI	59.326,7	0,5	67.943,8	0,6	80.117,7	0,7	87.180,8	0,7
I.1.3. Imposto sobre a Renda	695.762,5	6,4	817.750,5	7,2	798.106,7	6,9	834.958,7	6,7
I.1.4. IOF	61.902,2	0,6	65.978,8	0,6	67.073,2	0,6	70.498,7	0,6
I.1.5. COFINS	292.903,0	2,7	367.558,6	3,2	365.431,3	3,2	388.645,7	3,1
I.1.6. PIS/PASEP	84.700,7	0,8	98.445,5	0,9	103.951,6	0,9	110.895,3	0,9
I.1.7. CSLL	148.652,1	1,4	178.474,0	1,6	168.685,1	1,5	198.394,3	1,6
I.1.8. CIDE - Combustíveis	1.209,1	0,0	2.817,8	0,0	2.982,9	0,0	4.333,5	0,0
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	40.624,3	0,4	86.588,8	0,8	58.297,4	0,5	108.837,9	0,9
I.2. Incentivos Fiscais	-78,0	0,0	-67,3	0,0	-14,4	0,0	-27,5	0,0

**Tabela 9 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central**

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	592.666,5	5,5	637.484,6	5,6	650.550,2	5,6	713.874,8	5,8
I.4. Outras Receitas	319.509,7	2,9	329.276,8	2,9	330.240,7	2,9	309.967,0	2,5
I.4.1. Concessões e Permissões	8.819,6	0,1	44.369,2	0,4	24.253,2	0,2	15.434,5	0,1
I.4.2. Complemento para o FGTS	102,3	0,0	52,4	0,0	82,3	0,0	56,7	0,0
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	17.399,3	0,2	18.130,8	0,2	18.453,9	0,2	18.938,8	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	30.797,5	0,3	31.704,8	0,3	33.080,4	0,3	35.551,3	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	112.874,3	1,0	124.547,8	1,1	118.313,6	1,0	131.679,6	1,1
I.4.6. Dividendos e Participações	49.957,9	0,5	41.418,2	0,4	58.321,5	0,5	33.370,6	0,3
I.4.7. Receita Própria e de Convênios	21.095,0	0,2	18.303,2	0,2	22.331,9	0,2	20.604,1	0,2
I.4.8. Demais Receitas	78.463,6	0,7	50.750,5	0,4	55.403,8	0,5	54.331,4	0,4

**Tabela 9 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central**

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB						
<b>II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA</b>	<b>452.009,1</b>	<b>4,2</b>	<b>527.909,9</b>	<b>4,6</b>	<b>529.856,2</b>	<b>4,6</b>	<b>558.743,3</b>	<b>4,5</b>
II.1. Cide combustíveis	139,3	0,0	825,7	0,0	871,4	0,0	1.133,7	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	66.010,5	0,6	74.501,5	0,7	75.364,4	0,7	76.424,9	0,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	18.162,0	0,2	19.022,9	0,2	19.859,2	0,2	21.330,8	0,2
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	353.288,2	3,3	416.845,0	3,6	416.648,6	3,6	441.249,8	3,6
II.5. Fundos Constitucionais	11.391,3	0,1	13.187,3	0,1	13.039,6	0,1	14.930,1	0,1
Repasse Total	22.545,1	0,2	26.568,8	0,2	26.346,3	0,2	27.663,4	0,2
Superávit Fundos	-11.153,8	-0,1	-13.381,5	-0,1	-13.306,7	-0,1	-12.733,2	-0,1
II.6. Demais	3.017,9	0,0	3.527,6	0,0	4.073,0	0,0	3.674,0	0,0
<b>III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)</b>	<b>1.899.391,7</b>	<b>17,5</b>	<b>2.191.995,0</b>	<b>19,2</b>	<b>2.168.256,2</b>	<b>18,8</b>	<b>2.349.031,2</b>	<b>19,0</b>

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB						
<b>IV. DESPESAS</b>	<b>2.129.922,5</b>	<b>19,6</b>	<b>2.182.932,3</b>	<b>19,1</b>	<b>2.229.630,5</b>	<b>19,4</b>	<b>2.389.457,6</b>	<b>19,3</b>
IV.1. Benefícios Previdenciários	898.872,9	8,3	908.669,6	8,0	923.105,2	8,0	1.007.233,7	8,1
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	363.726,7	3,4	379.214,0	3,3	373.797,3	3,2	413.150,9	3,3
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	357.508,5	3,3	327.237,8	2,9	372.772,1	3,2	380.851,8	3,1
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	72.856,1	0,7	77.964,9	0,7	81.577,8	0,7	87.578,1	0,7
IV.3.2. Anistiados	173,6	0,0	170,6	0,0	187,1	0,0	211,6	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/ Estados	27.095,1	0,2	11.715,5	0,1	3.890,9	0,0	7.325,3	0,1
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	717,6	0,0	946,9	0,0	930,4	0,0	1.865,1	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	92.671,2	0,9	103.485,1	0,9	111.482,1	1,0	118.383,0	1,0
IV.3.6. Complemento para o FGTS	102,3	0,0	52,4	0,0	82,3	0,0	56,7	0,0
IV.3.7. Créditos Extraordinários	2.792,4	0,0	0,0	0,0	27.963,0	0,2	0,0	0,0
IV.3.8. Fabricação de Cédulas e Moedas	1.106,0	0,0	1.269,0	0,0	1.269,0	0,0	1.388,6	0,0
IV.3.9. Complementação ao Fundeb	37.487,8	0,3	46.987,8	0,4	47.808,7	0,4	56.576,8	0,5
IV.3.10. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	4.282,9	0,0	3.845,5	0,0	4.329,6	0,0	4.799,8	0,0

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
IV.3.11. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	17.369,3	0,2	21.240,0	0,2	20.570,9	0,2	20.379,1	0,2
IV.3.12. ADO 25	3.986,9	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0	4.000,0	0,0
IV.3.13. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	71.441,2	0,7	27.453,4	0,2	34.993,8	0,3	47.136,0	0,4
IV.3.14. Subsídios, Subvenções e Proagro	21.665,1	0,2	22.194,2	0,2	24.308,3	0,2	26.602,9	0,2
IV.3.15. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	143,8	0,0	151,4	0,0	125,4	0,0	156,6	0,0
IV.3.16. Transferência Multas ANEEL	2.006,7	0,0	2.398,3	0,0	2.457,0	0,0	2.521,7	0,0
IV.3.17. Impacto Primário do FIES	1.610,3	0,0	-1.598,7	0,0	1.834,2	0,0	1.870,6	0,0
IV.3.18. Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	4.961,52	0,04	4.961,52	0,04	-	-
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	509.814,5	4,7	567.810,9	5,0	559.955,9	4,9	588.221,2	4,8
IV.4.1 Obrigatorias com Controle de Fluxo	326.422,2	3,0	358.936,8	3,1	359.515,5	3,1	370.732,9	3,0
IV.4.2 Discricionárias	183.392,3	1,7	175.248,4	1,5	166.814,6	1,4	178.533,9	1,4
IV.4.3. Reserva para Emendas	0,0	0,0	33.625,7	0,3	33.625,7	0,3	38.954,3	0,3

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
<b>V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)</b>	-230.530,9	-2,1	9.062,6	0,1	-61.374,3	-0,5	-40.426,3	-0,3
V.1. Resultado do Tesouro	75.675,5	0,7	280.247,7	2,5	211.180,7	1,8	252.932,6	2,0
V.2. Resultado da Previdência Social	-306.206,4	-2,8	-271.185,0	-2,4	-272.555,0	-2,4	-293.358,9	-2,4
<b>VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO</b>	-33.997,7	-0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)</b>	-264.532,8	-2,4	9.062,6	0,1	-61.374,3	-0,5	-40.426,3	-0,3
<b>VIII. META OFS</b>	-65.905,8	-0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>IX. ABATIMENTO DA META (1)</b>	241.250,1	2,2	0,0	0,0	28.774,1	0,2	44.118,3	0,4
<b>X. META OFS DEDUZIDA DO ABATIMENTO (VIII - IX)</b>	-307.155,8	-2,8	0,0	0,0	-28.774,1	-0,2	-44.118,3	-0,4
<b>XI. ESPORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) EM RELAÇÃO À META (X - VII) (2)</b>	-42.623,1	-0,4	-9.062,6	-0,1	32.600,2	0,3	-3.692,0	0,0
<b>XII. JUROS NOMINAIS POR COMPETÊNCIA</b>	-614.548,1	-5,7	-649.116,9	-5,7	-682.548,0	-5,9	-755.507,0	-6,1
<b>XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII + XII)</b>	-879.080,9	-8,1	-640.054,3	-5,6	-743.922,3	-6,5	-795.933,3	-6,4

Discriminação	Realizado 2023		LOA 2024		Reprogramação 2024		PLOA 2025	
	R\$ milhões	% PIB						
<b>XIV. RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.036.363,9</b>	<b>18,8</b>	<b>2.695.014,6</b>	<b>23,4</b>	<b>2.725.600,0</b>	<b>23,7</b>	<b>2.792.116,0</b>	<b>22,5</b>
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	1.378.599,9	12,7	1.746.506,9	15,2	1.755.770,9	15,2	1.655.840,5	13,4
XIV.2. Emissão de Títulos	369.326,1	3,4	687.170,4	6,0	699.127,7	6,1	847.767,4	6,8
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	41.440,8	0,4	41.202,7	0,4	47.059,2	0,4	45.881,1	0,4
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	149.643,1	1,4	125.327,9	1,1	125.327,9	1,1	113.931,1	0,9
XIV.5. Demais	97.354,0	0,9	94.806,7	0,8	98.314,3	0,9	128.696,0	1,0
<b>XV. DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.974.228,5</b>	<b>18,2</b>	<b>2.715.133,7</b>	<b>23,8</b>	<b>2.738.850,1</b>	<b>23,8</b>	<b>2.769.488,7</b>	<b>22,4</b>
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	240.662,2	2,2	436.129,4	3,8	436.129,4	3,8	480.013,1	3,9
XV.2. Amortização da Dívida	1.646.144,2	15,2	2.053.570,7	18,0	2.057.982,8	17,9	2.048.943,8	16,5
XV.3. Demais	87.422,1	0,8	225.433,6	2,0	244.738,0	2,1	240.531,8	1,9

(1) Art. 3º EC 126/2022, créditos extraordinários relativos a calamidades públicas e AD's 7064 e 7047.

(2) Corresponde ao esforço necessário ou sobre de recursos em relação ao centro da meta. A LC 200/2023, art. 5º, § 3º, estabelece que será considerada cumprida a meta se o resultado primário for maior que o limite inferior do intervalo de tolerância. Esse intervalo corresponde, em 2024 e 2025, respectivamente, a um déficit primário de R\$ 28.772,4 milhões e R\$ 30.970,0 milhões. Após contabilização do abatimento da meta, tal déficit atinge R\$ 57.530,3 milhões na Reprogramação de 2024.

Fontes: Dados realizados: Resultado do Tesouro Nacional; Dados estimados: Diversos Órgãos, conforme Matriz de Responsabilidades da JEI. Elaboração: SOF/MPO.

## Outros Destaques (R\$ bilhões)

Mínimo da Saúde			Piso de Investimentos			Obrigatórias x Discricionárias		
214,2	227,8	+13,6	68,5	74,3	+5,8			
2024*	2025	+6,4%	2024	2025	+8,5%			
Mínimo da Educação			Novo PAC, sem emendas					
108,3	113,6	+5,2	50,4	60,9	+10,5			
2024*	2025	+4,8%	2024*	2025	+21%			
Emendas Impositivas								
33,6	39,0	+5,4						
2024**	2025	+16%						

\* Avaliação 3º bimestre 2024

\*\*Em 2024, R\$ 4 bilhões da reserva para emendas de bancada foram alocados pelo Congresso Nacional no Fundo de Financiamento de Campanha



**Tabela 2 - Síntese da proposta orçamentária direcionada aos objetivos específicos selecionados para cada prioridade (R\$ milhões)**

Prioridade	Proposta de 2025 (PLOA -2025)	Projeção da Despesa para 2026 (Marco Orçamentário de Médio Prazo)
Combate à Fome e Redução das Desigualdades	170.843,7	170.865,8
Educação Básica	19.425,7	19.426,0
Saúde: Atenção Primária e Atenção Especializada	37.732,2	39.223,7
Novo PAC*	60.923,3	60.337,9
Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda	8.049,5	8.322,4
Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática	1.208,6	1.212,7

Fonte: PLOA-2025. Elaboração: SOF/MPO.

\*no caso do Novo PAC, não houve seleção de objetivos específicos, de forma que o valor se refere ao total das dotações alocadas no programa.

**Tabela 3 – Síntese dos principais agregados de despesas exibidos no MOMP**

<b>Despesa</b>	<b>PLOA-2025 (R\$ bilhões)</b>	<b>Projeção 2026 (R\$ bilhões)</b>
Despesas Primárias Obrigatórias	2.700,5	2.878,20
Despesas Primárias Discricionárias	229,9	237,4
Despesas Financeiras	2.769,5	2.784,70

# Marco Orçamentário de Médio Prazo (Despesas Primárias)

R\$ bilhões

Despesa por Subfunção	PLOA 2025	Previsão 2026	Diferença
Previdência Básica	972,7	1.039,3	66,6
Outras Transferências	486,3	511,8	25,4
Outros Encargos Especiais	150,8	172,0	21,2
Reserva de Contingência	70,3	86,7	16,4
Transferências para a Educação Básica	163,5	177,7	14,2
Administração Geral	207,0	218,6	11,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	118,8	126,6	7,8
Previdência do Regime Estatutário	97,9	103,5	5,7
Assistência à Pessoa com Deficiência	63,4	68,1	4,7
Assistência à Pessoa Idosa	49,5	54,0	4,4
Ação Judiciária	3,4	5,2	1,8
Atenção Básica	45,9	47,6	1,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98,7	100,3	1,6

A importância da nova relação fisco-contribuinte: no CARF, por exemplo, entre 2017 e 2023, o maior volume financeiro (julgamentos + resolução) foi em 2018, R\$ 430,3 bilhões. Já entre janeiro e julho de 2024, o volume financeiro foi de **R\$ 527,2 bilhões**

PL 15/2024, novo marco legal para a Receita Federal orientadora: Programas Confia, Sintonia e Operador Econômico Autorizado

Criaremos um novo programa de transação para solução de litígios para grandes contribuintes, atendendo pedido dos contribuintes, que buscam acordos como o feito com a Petrobrás no 1º semestre de 2024

As empresas que nos procuraram estimaram pagar R\$ 130 bilhões de transação, mas consideramos R\$ 30 bilhões no PLOA 2025

#### **Nova relação fisco-contribuinte: medidas e valores (arredondados em R\$ bilhões) PLOA 2025**

Medidas	Valores
<b>Novo programa de solução de litígio</b>	<b>30</b>
<b>Julgamentos do CARF</b>	<b>28,5</b>
<b>Total</b>	<b>58,5</b>

Revisão de gastos: para **2025**, continuaremos e reforçaremos a revisão de gastos, como a anunciada pelo Ministro Fernando Haddad em julho

Continuaremos ainda com a gestão da execução orçamentária, como os bloqueios e o contingenciamento quando necessário para o alcance da meta

#### **Medidas de revisão de gasto – ações e valores (arredondados em R\$ bilhões) para 2025**

Medidas	Valores
<b>Benefício de Prestação Continuada (BPC)</b>	<b>6,4</b>
<b>Instituto Nacional da Seguridade Social</b>	<b>7,3</b>
<b>Reavaliação de benefícios por incapacidade</b>	<b>3,2</b>
<b>Bolsa Família</b>	<b>2,3</b>
<b>Pessoal</b>	<b>2,0</b>
<b>Proagro</b>	<b>3,7</b>
<b>Seguro defeso</b>	<b>1,1</b>
<b>Total</b>	<b>25,9</b>

Criamos a habilitação de benefícios tributários. Essa boa prática, usada em todo o mundo, foi implementada na subvenção de investimento, Lei do Perse e mais recentemente na MP 1227/2024, que criou a Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (DIRBI)

A habilitação traz transparência no uso de benefícios tributários, protege o erário e concede controle público sobre o usufruto de benefícios pelos contribuintes

Esse novo modelo também foi aplicado como paradigma no PL do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, com habilitação prévia, limite global do benefício (também presente no Mover e Depreciação Acelerada), busca de eficiência e de desenvolvimento tecnológico, com regra de fim escalonado

O imperativo de cumprir a decisão do STF e compensar a desoneração da folha de pagamento: elaboramos a PLOA 2025 durante a vigência da decisão do STF determinando a compensação da desoneração, cuja renúncia não constava da PLOA 2024

Estimativa inicial do custo da desoneração:

<b>Custo da desoneração da folha de setores produtivos e municípios (arredondados em R\$ bilhões)</b>	
<b>Ano</b>	<b>Valores com fim escalonado do benefício</b>
<b>2024</b>	<b>26</b>
<b>2025</b>	<b>18</b>
<b>2026</b>	<b>10</b>
<b>2027</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>	<b>55</b>

Garantindo a higidez da PLOA 2025, consideramos o que há de concreto: cumprir a decisão do STF e reonera a folha de pagamento

<b>Decisão do Supremo Tribunal Federal: reonera a folha de setores produtivos e municípios (valor arredondados em R\$ bilhões)</b>		
	<b>PLOA 2025</b>	<b>LOA 2024</b>
<b>Estimativa da reoneração da folha de pagamentos</b>	<b>26</b>	-

O Projeto de Lei 1847/2024 relatado pelo Senador Jacques Wagner, aprovado no Senado Federal em 20 de agosto de 2024, trará medidas de compensação no curto prazo, estimadas nos seguintes valores:

<b>Medidas de receita para compensação da desoneração da folha do PL 1847/2024 – medidas e valores (arredondados em R\$ bilhões) para 2024</b>		
	<b>Medidas</b>	<b>Total</b>
1	<b>Desenrola Agências Reguladoras</b>	2,5
2	<b>Atualização de bens imóveis</b>	0
3	<b>Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (repatriação)</b>	2
4	<b>Depósitos judiciais</b>	12
5	<b>Ampliação e modernização do Cadin</b>	1
6	<b>Recursos Esquecidos</b>	8
<b>Total de medidas novas</b>		<b>2,5</b>
7	<b>Medida já em vigor: Remessa Conforme</b>	0,7
<b>Total</b>		<b>26,2</b>

Com mais empresas declarando, a massa salarial crescendo com a economia aquecida e a desoneração dos municípios, podemos chegar em 2025 a R\$ 35 bilhões desonerados

Para garantir sua higidez, acompanham a PLOA 2025 provisões de receita decorrentes de dois ajustes: na Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) e na retenção de Imposto de Renda no pagamento de Juros sobre Capital Próprio (JCP)

A alteração no JCP também se justificava na esteira da PLOA encaminhada ao Congresso em 2023. Em discussão com o Congresso Nacional e com os setores envolvidos, optamos então por ajuste pontual na JCP, que não resultou em aumento de arrecadação e foi, assim, excluída dos relatórios bimestrais em 2024

Medidas encaminhadas na PLOA 2025 para cobrir eventuais custos mais elevados do que os estimados com a desoneração da folha (arredondados e em R\$ bilhões)		
Medida	PLOA 2025	PLOA 2024 (para comparação)
<b>Aumento linear na CSLL</b>	<b>14,9</b>	-
<b>Alteração na retenção de IR sobre JCP</b>	<b>3</b>	<b>10,4</b>
<b>Total</b>	<b>17,9</b>	<b>10,4</b>

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receitas não administradas pela Receita Federal: outorgas do Ministério dos Transportes - com frustração da projeção na PLOA 2024, para a PLOA 2025 ajustamos os valores.

Receitas não administradas pela Receita Federal do Brasil: valores das outorgas do Ministério dos Transportes (valor arredondado e em R\$ bilhões)		
Ação	PLOA 2025	PLOA 2024
Valor	10	34

Dividendos, ademais, entram na PLOA 2025, com os seguintes valores:

Dividendos das empresas estatais federais no PLOA 2025 (valores arredondados e em R\$ bilhões)	
Empresa	Valor
Banco do Brasil	8,1
Caixa Econômica Federal	1,9
BNDES	6,3
Petrobras	14,6
Demais participações	2,9
<b>Total</b>	<b>33,8</b>